

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 697 | Sexta-feira, 20 de Agosto de 2021 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

### PODER EXECUTIVO

#### DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 16/PE/2021, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso ao sistema licitação pública e tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL, FARMÁCIA DA UBS 7 E FARMÁCIA HOSPITALAR. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 19/08/2021 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2021, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/09/2021, às 09h30min.

Nova odessa, 18 de agosto de 2021

**IVALDO LUIS RODRIGUES**  
Secretário de Saúde

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 17/PE/2021, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso ao sistema licitação pública e tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE NOVA ODESSA - FARMÁCIA HOSPITALAR, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE RESPIRATÓRIA. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 19/08/2021 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2021, às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/09/2021, às 14h30min.

Nova odessa, 18 de agosto de 2021

**IVALDO LUIS RODRIGUES**  
Secretário de Saúde

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Edital: 20/PP/2021. Processo Administrativo: 8228/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em solução na área de informática educacional, incluindo implantação, treinamento, licenças de uso, manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica de uma solução que atenda a demanda atual da implementação da tecnologia na educação. HOMOLOGA o Lote 01 no valor de R\$ 1.745.000,00, para a empresa NOVO SOLUÇÕES PARA EDUCAÇÃO - EIRELLI. Data da Homologação: 18/08/2021

Nova odessa, 18 de agosto de 2021

**JOSÉ JORGE TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Educação

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo de Aditamento nº 058/2021 (Prorrogação de Prazo) ao Contrato 054/2018. Processo Administrativo: 6494/2018. Edital: 34/PE/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico. Contratante: Município de Nova Odessa. Contratada: A&G Serviços Médicos Ltda EPP. Assinatura: 18/08/2021. Vigência: 12 meses. Objeto: Prestação de serviço de locação de ambulância para o Hospital e Maternidade de Nova Odessa.

Nova odessa, 18 de agosto de 2021

**IVALDO LUIS RODRIGUES**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL RETROATIVO

Termo de Aditamento nº 059/2021 (Reajuste contratual retroativo) ao Contrato 054/2018. Processo Administrativo: 6494/2018. Edital: 34/PE/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico. Contratante: Município de Nova Odessa. Contratada: A&G Serviços Médicos Ltda EPP. Assinatura: 30/07/2021. Pagamento de diferença retroativo de reajuste: R\$ 29.213,53. Objeto: Prestação de serviço de locação de ambulância para o Hospital e Maternidade de Nova Odessa.

Nova odessa, 18 de agosto de 2021

**IVALDO LUIS RODRIGUES**  
Secretário de Saúde

#### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 10/PE/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico. Processo Administrativo: 7133/2021. Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de média complexidade para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado pelo pregoeiro em favor das seguintes empresas: o lote 01 objeto deste pregão em favor da empresa AS-SISTENCIA E SAUDE S/S LTDA e o lote 03 objeto deste pregão em favor da empresa LABORATÓRIO DE MEDICINA DO SONO EIRELI-ME. Data da adjudicação: 13/08/2021. Data da Homologação: 13/08/2021.

Nova odessa, 13 de agosto de 2021

**IVALDO LUIS RODRIGUES**  
Secretário de Saúde

#### EDITAL DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital: 16/PP/2021. Processo Administrativo: 6425/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LOUSAS DIGITAIS INTEGRADAS E DEMAIS PERIFÉRICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS. Aberto o envelope nº 02, a empresa: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELLI - EPP foi considerada HABILITADA, sendo-lhe ADJUDICADO o objeto. Data da Habilitação: 19/08/2021. Data da adjudicação: 19/08/2021. Abre-se o prazo de recurso, conforme normas editalícias.

Nova odessa, 19 de agosto de 2021

**JOSÉ JORGE TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: [do oficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:do oficial@novaodessa.sp.gov.br)



## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA NO 431/2021

#### Remoção de servidor

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do PMNO nº 7785/2021 e a necessidade de redimensionamento de mão de obra, para atender demanda da Secretaria de Educação;

#### RESOLVE

**Art. 1º Remover**, no âmbito da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo - **DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO** a servidora **ELISAGELA CARLA POSTIGO HERRERA**, matrícula funcional 3475, ocupante do cargo EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para a Secretaria de Educação, **no dia 29 de julho de 2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 29 de julho de 2021.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2021  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA NO 432/2021

#### Remoção de servidor

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do PMNO nº 3488/2021 e a necessidade de redimensionamento de mão de obra, para atender demanda da Secretaria de Saúde;

#### RESOLVE

**Art. 1º Remover**, no âmbito da Secretaria de Saúde - **UBS VI** a servidora **JULIANA APARECIDA FERNANDES MEDEIROS**, matrícula funcional 3841, ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para a Secretaria de Saúde - **UBS I**, **no dia 29 de julho de 2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 29 de julho de 2021.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2021  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA NO 433/2021

#### Remoção de servidor

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do PMNO nº 3279/2021 e a necessidade de redimensionamento de mão de obra, para atender demanda da Secretaria de Saúde;

#### RESOLVE

**Art. 1º Remover**, no âmbito da Secretaria de Saúde - **CAPS** a servidora **MARINA FOUREAUX BARBOSA DE SOUZA**, matrícula funcional 5177, ocupante do cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL, para a Secretaria de Saúde - **AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA**, **no dia 07 de agosto de 2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de agosto de 2021.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2021  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA NO 434/2021

#### Remoção de servidor

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do PMNO nº 6059/2021 e a necessidade de redimensionamento de mão de obra, para atender demanda da Secretaria de Saúde;

#### RESOLVE

**Art. 1º Remover**, no âmbito da Secretaria de Saúde - **HOSPITAL E MATERNIDADE** a servidora **IRENE FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional 6017, ocupante do cargo RECEPCIONISTA, para a Secretaria de Saúde - **UBS VII**, **no dia 29 de julho de 2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 29 de julho de 2021.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2021  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA NO 435/2021

#### Remoção de servidor

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do PMNO nº 6518/2021 e a necessidade de redimensionamento de mão de obra, para atender demanda da Secretaria de Saúde;

#### RESOLVE

**Art. 1º Remover**, no âmbito da Secretaria de Saúde - **UBS III** a servidora **JANETE MARIA DA SILVA**, matrícula funcional 23769, ocupante do cargo RECEPCIONISTA, para a Secretaria de Saúde - **RECADASTRAMENTO DA SAÚDE**, **no dia 29 de julho de 2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 29 de julho de 2021.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2021  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA NO 436/2021

#### Remoção de servidor

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do PMNO nº 2035/2021 e a necessidade de redimensionamento de mão de obra, para atender demanda da Secretaria de Educação;

#### RESOLVE

**Art. 1º Remover**, no âmbito da Secretaria de Educação - **CMEI WALDEREZ GAZZETTA** a servidora **ELISAMA ROQUE MARTINS**, matrícula funcional 6078, ocupante do cargo AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR, para a Secretaria de EDUCAÇÃO - **CMEI MERCEDES LADEIRA BRAZILINO**, **no dia 12 de julho de 2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de julho de 2021.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2021  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA NO 437/2021

#### Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Autorizar os servidores abaixo, a conduzir veículos oficiais:

Nome do Servidor	Matrícula	CNH	Validade
Alan Rogerio Marques Alves da Costa	3267	04117092450	07/03/2023
Danilo Aparecido da Cruz	5456	05294089828	13/04/2031
Patricia Costa Andrade Faciulli	3217	00655780175	03/05/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2021  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA NO 438/2021

#### Designa servidor como Gestor de Contrato

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar, o servidor **LUCAS BENTO DA SILVA ISEPON** matrícula funcional 6024, como gestor do Contrato nº 29/2021.  
Contratada: Medsystem Equipamentos Ltda.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de agosto de 2021.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2021  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA NO 439/2021

#### Designa servidor como Gestor de Contrato

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar, a servidora **MONICA MONTEIRO DA SILVA** matrícula funcional 6052, como gestor do Contrato nº 23/2021.  
Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de agosto de 2021.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2021  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA NO 440/2021

Remoção de servidor

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO nº 8308/2021 e a necessidade de redimensionamento de mão de obra, para atender demanda da Secretaria de Educação;

RESOLVE

Art. 1º Remover, no âmbito da Secretaria de Educação - CMEI WALDEREZ GAZZETTA:

§ 1º a servidora MILENA RODRIGUEZ HERMANO, matrícula funcional 5394, ocupante do cargo EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para a Secretaria de Educação - CMEI PADRE VICTOR FACCHIN, no dia 06 de julho de 2021;

§ 2ª servidora SIRLENE CRISTINA MUNHOZ BRANDAO, matrícula funcional 5355.2, ocupante do cargo EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para a Secretaria de Educação - CMEI ELENI WHITEHEAD, no dia 07 de julho de 2021;

§ 3º a servidora DIRLEI ELIANI PEIXOTO FERREIRA CARLOS, matrícula funcional 2153, ocupante do cargo EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para a Secretaria de Educação - CMEI AGILDO SILVA BORGES, no dia 05 de julho de 2021;

§ 4º a servidora HELOISE EPIFANIO DA CONCEICAO, matrícula funcional 4440, ocupante do cargo EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para a Secretaria de Educação - CMEI AGILDO SILVA BORGES, no dia 05 de julho de 2021;

§ 5º a servidora SILVIA HELENA TEIXEIRA POLIZELLI, matrícula funcional 5039, ocupante do cargo EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para a Secretaria de Educação - CMEI AGILDO SILVA BORGES, no dia 05 de julho de 2021.

§ 6º a servidora LUCIANE RODRIGUES, matrícula funcional 4880, ocupante do cargo EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para a Secretaria de Educação, no dia 08 de julho de 2021.

Art. 2º Remover, no âmbito da Secretaria de Educação - EMEF ALMERINDA DELGA DELBEN a servidora JOICE REGINA DA SILVA BISPO DE ARAUJO, matrícula funcional 7188, ocupante do cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I, para a Secretaria de Educação - EMEFEI PAULO AZENHA, no dia 05 de julho de 2021.

Art. 3º Remover, no âmbito da Secretaria de Educação - EMEF SALIME ABDO o servidor ADERBLANE CORSINO, matrícula funcional 4214, ocupante do cargo CHEFE DE SECAO, para a Secretaria de Educação, no dia 05 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Nova Odessa, 18 de agosto de 2021 CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 441/2021

Exonera, a pedido, a servidora lotada no emprego público de MONITOR ESCOLAR.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 8995/2021;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 04 de agosto de 2021, a senhora PAMELA CRISTINA RODRIGUES, matrícula funcional nº 5718, do emprego público de MONITOR ESCOLAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de agosto de 2021.

Nova Odessa, 18 de agosto de 2021 CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 442/2021

Exonera, a pedido, a servidora lotada no emprego público de DENTISTA.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 9705/2021;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 19 de agosto de 2021, a senhora DEBORAH DE ARANTES E OLIVEIRA VALIM ARAUJO, matrícula funcional nº 2268, do emprego público de DENTISTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2021 CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 444/2021

Concede função gratificada a servidor efetivo

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Conceder, no dia 02 de agosto de 2021, a servidora ROSELI APARECIDA CASSARO DOMINGUES DE MORAIS, matrícula funcional nº 22163, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, a função gratificada de COORDENADOR.

Art. 2º Competirá a servidora responder pelo Centro de Referência em Assistência Social - C.R.A.S.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2021 CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 445/2021

Nomeia servidor para o emprego de AGENTE DE TRANSITO

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de agosto de 2021, o senhor ROBERT MARCELO CARDERELLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.799.400-6/SP, PIS/PA-SEP 126.40114.26-5, para o emprego de AGENTE DE TRANSITO, P52, com carga horária de 40 h/s sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob nº 01 Concurso Público Municipal nº 01/19.

Art. 2.º Competirá ao servidor cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de suas atribuições. Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar; fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar; promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Contran; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga de acordo com o estabelecido no art.º 66 do Código de Trânsito Brasileiro, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado; vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Superior imediato

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de agosto de 2021.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2021 CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4.445 DE 07 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

CONSIDERANDO os artigos 42 e 43, § 1º, Inc. I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, que dispõem sobre a abertura de créditos suplementares.

CONSIDERANDO o artigo 4º, Inc. II da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.365 de 16 de dezembro de 2020.

Decreta:

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.693.200,19 (Quatro Milhões, Seiscentos e Noventa e Três Mil, Duzentos Reais, Dezenove Centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

Table with 8 columns: Ficha, Unidade, Orç., Func. Programática, Nat. da Despesa, Vínculo, Fonte de Rec., Valor. It lists various budget items and their corresponding values.

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:





2 - ter renda familiar inferior a dois salários mínimos "per capita";

3 - estar cursando nível médio profissionalizante ou superior, em escolas públicas e particulares legalmente reconhecidas.

## II - Apresentação de Documentos -via e-mail

1- O aluno interessado nos recursos financeiros deverá escanear os documentos EM ANEXO e encaminha-los via e-mail:[auxiliotransportenovaodessa@gmail.com](mailto:auxiliotransportenovaodessa@gmail.com)

[Clique aqui para baixar](#)

**JOSÉ JORGE TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### PORTARIA Nº 428, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

*"Institui Comissão Processante e dá outras providências."*

**CLAUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes no processo administrativo nº 3266/2021 data de 13 de abril de 2021, indicando danos ao patrimônio municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos e identificar a sua autoria.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Matrícula 21382, Chefe de Seção da Contabilidade e MÔNICA MIOTI DA SILVA, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas.

**SUPLENTE:** Presidente: VANESSA PALMYRA GURZONE, Matrícula 4737, Procuradora Jurídica; GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Escriturária e FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula 5148, Contador.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2021

**CLAUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 426, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

*"Institui Comissão Processante e dá outras providências."*

**CLAUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes no processo administrativo nº 5720/2021 datado de 10 de Junho de 2021, indicando possível irregularidade na conduta de servidor público municipal no desempenho de suas funções;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a responsabilidade do servidor T.F, matrícula 3.893, pelo suposto cometimento de infração administrativa.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Matrícula 21382, Chefe de Seção da Contabilidade e MÔNICA MIOTI DA SILVA, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas;

**SUPLENTE:** Presidente: VANESSA PALMYRA GURZONE, Matrícula 4737, Procuradora Jurídica; GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393,

Escriturária e FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula 5148, Contador.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 06 de agosto de 2021

**CLAUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 427 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

*"Institui Comissão Sindicante e dá outras providências."*

**CLAUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade desta administração municipal em realizar todos os seus procedimentos administrativos sob a égide dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, principalmente os insculpidos no Artigo 37 da Carta Magna;

**CONSIDERANDO** o dever desta administração em averiguar os procedimentos administrativos encetados por seus servidores públicos e promover em caso de comprovada irregularidade, correções, orientações e outras medidas administrativas previstas em lei;

**CONSIDERANDO** os atos administrativos constantes no processo administrativo nº 7577/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os procedimentos administrativos constantes no processo administrativo acima referido.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: ROBSON FONTES PAULO, Secretário Municipal Adjunto de Assuntos Jurídicos, EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Secretária Municipal Adjunta de Finanças e MILEID APARECIDA DE CAMARGO, Escriturária.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2021

**CLAUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 4.462, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

*"Dispõe sobre o retorno das atividades esportivas e culturais coletivas no município de Nova Odessa e dá outras providências."*

**CLAUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I;

Considerando que, por força do disposto no art. 23, inciso II, da Constituição da República, é de competência comum a todos os entes da Federação o cuidado com a saúde pública;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.529, de 19 de fevereiro de 2021, que altera o anexo III do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.175 de 19 de março de 2020, em especial o contido na alínea "a", do inciso VI de seu Art. 1º e suas alterações posteriores;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.897, de 30 de julho de 2021, que "Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, dá providências complementares e prorroga até o dia 16 de agosto de 2021 a Fase de Transição no Estado de São Paulo;

Por fim, considerando o anúncio do Governo do Estado de São Paulo na coletiva de



imprensa realizada no dia 04 de agosto de 2021, referente as medidas de retorno das atividades escolares, esportivas e culturais em todo o Estado de São Paulo;

#### DECRETA:

**Art. 1º** No período entre 17 de agosto e 31 de outubro de 2021, estão autorizadas a funcionar as atividades esportivas e culturais no município de Nova Odessa, nas formas dos protocolos de saúde estipuladas pelo Governo do Estado de São Paulo e da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Odessa.

**Art. 2º** No período entre 11 e agosto e 31 de outubro, fica permitida a prática de esportes coletivos desde que sejam respeitadas as seguintes regras:

- I - uso de máscaras sempre que possível, com trocas quando ficarem úmidas;
- II - proibição da presença de jogadores que apresentem sintomas respiratórios e/ou tiveram contato com indivíduos sintomáticos nos dias que antecederem os jogos;
- III - proibição da presença de público ou torcida;
- IV - atenção aos protocolos de higiene e segurança como medidas de prevenção coletiva e de proteção individual visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19;
- V - as atividades esportivas coletivas em escolas regulares somente estarão liberadas desde que cumpridas as determinações expressas da Secretaria Municipal de Saúde e de Educação, editadas pelos respectivos secretários em ato próprio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 18 de agosto de 2021  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 4458, 12 DE AGOSTO DE 2021.

*"Aprova projeto de ampliação do sistema de reservação, captação e tratamento de água no Município de Nova Odessa, e dá outras providências."*  
**CLAUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

**CONSIDERANDO** que o volume de água bruta armazenada nos mananciais de captação do Município não comporta o abastecimento de novos núcleos de consumo, advindos da implantação de empreendimentos residenciais, comerciais e industriais;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 682, de 28 de setembro de 1978, assim como as prescrições dos artigos 19 e 20 da Lei nº 752, de 30 de junho de 1980;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 66, de 04 de agosto de 2021, que altera o Artigo 5º da Lei Municipal nº 682, de 28 de setembro de 1978;

**CONSIDERANDO** ainda os estudos demonstrativos da potencialidade do aproveitamento dos mananciais existentes no Município para assim atender ao crescimento da demanda de consumo de água tratada, implicando na necessidade real de aumento da capacidade de armazenamento que hoje se mostra defasado;

**CONSIDERANDO** que o quantitativo de cotas de disponibilidade previstas no Decreto Municipal nº 3.443, de 24 de setembro de 2015 foram aderidas;

**CONSIDERANDO** finalmente, os dados e elementos que informam o Processo Administrativo PMNO nº 9255/2021, de 11 de agosto de 2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º**-Fica aprovado o projeto de obras de ampliação dos sistemas de reservação, captação e tratamento de água no Município de Nova Odessa, composto de memoriais descritivos e orçamentos que integram o Processo Administrativo PMNO nº 9255/2021, para ser executado, direta ou indiretamente, pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa-CODEN AMBIENTAL, de conformidade com as prescrições da Lei nº 682, de 28 de setembro de 1978; do Decreto nº 440, de 03 de outubro de 1978, dos artigos 19 e 20 da Lei nº 752, de 30 de junho de 1980; do Decreto nº 540, de 23 de fevereiro de 1981 e Decreto nº 541, de 24 de fevereiro de 1981, e a Lei Complementar nº 66, de 04 de agosto de 2021.

**Art. 2º** -O custeio da execução do novo projeto aprovado por este Decreto, será feito pela CODEN AMBIENTAL, com a utilização de recursos provenientes de subvenções e de participações previstas na Lei nº 682, de 28 de setembro de 1978 e nos artigos 19 e 20 da Lei nº 752, de 30 de junho de 1980.

**Art. 3º** -Na forma do disposto na legislação especificada no artigo anterior, fica determinado que a contribuição para cada cota de disponibilidade de água, resultante da execução do novo projeto ora aprovado, será o resultado do rateio proporcional do custo total das obras, no valor de R\$ 24.557.481,20 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos) para a produção mensal de 213,920 m3 (duzentos e treze mil e novecentos e vinte metros cúbicos) de água tratada, e o atendimento de 10.696 (dez mil, seiscentos e noventa e seis) cotas de disponibilidade de água, cabendo a cada cota, mensalmente, 20 m3 (vinte metros cúbicos) de água tratada.

**§ 1º** -Cada loteador, incorporador ou proprietário de habitações coletivas, para serem beneficiados com a disponibilidade de água resultante da execução do novo projeto ora aprovados, contribuirá com o pagamento por cota de disponibilidade, pela demanda que sua propriedade ou empreendimento exigir.

**§ 2º** -Por ocasião da celebração do contrato de adesão, o interessado no benefício optará pela forma de pagamento de sua contribuição, dentro dos seguintes planos:

I -em trinta (30) dias da data da assinatura do respectivo contrato de adesão;  
 II- ou em até (36) parcelas mensais e sucessivas.

**§ 3º** -Será concedido um desconto de 10% do valor total da contribuição devida, na hipótese de pagamento realizado nos termos do inciso I do parágrafo anterior.

**§ 4º** -O valor das parcelas previstas nos incisos I e II do parágrafo segundo desse artigo, será corrigido pelo IPCA -Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, que compreenderá o período que mediar a data da contratação e aquela do efetivo pagamento.

**§ 5º** -O atraso no pagamento das prestações nos seus vencimentos, acarretará ao devedor, a incidência da multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado de cada uma delas.

**§ 6º** -O valor de que trata o "caput" desse artigo 3º será corrigido anualmente e ao final de cada exercício, pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou índice que vier a substituí-lo.

**§ 7º** -O valor de cada cota de disponibilidade será encontrado pela divisão do valor do custo total do projeto, corrigido anualmente, pelo número de cotas com disponibilidade de 20 m3 de consumo mensal para cada economia.

**Art. 4º** -Na hipótese de o interessado deixar de pagar, por prazo superior a 30 (trinta) dias do vencimento, qualquer uma das parcelas avençadas, mesmo no caso de parcela única (art. 3º, § 2º, I), e/ou desistência, o contrato será considerado não cumprido, com a consequente rescisão e aplicação das penalidades contratuais.

**Art. 5º** -Os recursos provenientes de contribuições de beneficiários do projeto ora aprovado por este Decreto, serão contabilizados pela CODEN AMBIENTAL, em conta de fundo especial de projeto e serão utilizados para a sua execução.

**Parágrafo único** -Na hipótese de a CODEN AMBIENTAL utilizar receitas próprias e subvenções recebidas pelo Poder Público na execução do projeto, causando sobras dos recursos referidos no "caput" deste artigo, o excedente deverá ser destinado ao custeio de outros projetos de ampliações dos serviços de abastecimento de água do Município de Nova Odessa.

**Art. 6º** -As previsões contidas no artigo 3º desse Decreto podem ser aplicadas aos contratos de cotas já aderidos, mediante solicitação do interessado.

**Art. 7º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2021  
**CLAUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL:** Pregão Presencial nº 0001/2021. **PROCESSO:** nº 0827/2021. **OBJETO:** Aquisição de 2.500 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente faixa D. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da empresa Cel Usina de Asfalto Eireli, no valor total de R\$ 1.372.500,00. **DATA:** 19/08/2021.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2021  
**ELSIO ÁLVARO BOCALLETTO**  
 Diretor Presidente



Inscrições de  
 16 a 23 de agosto

**Terça, 24 de agosto**  
 10h - Abertura oficial e palestra.

**Terça, 31 de agosto**  
 08h - Discussão dos eixos, apresentação de propostas e eleição de delegados.

Inscrições e acesso às palestras em  
[www.novaodessa.sp.gov.br/conferencia-social-2021](http://www.novaodessa.sp.gov.br/conferencia-social-2021)

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) no link Diário Oficial.